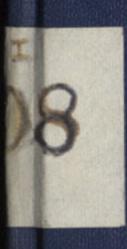
IGNACIO BOLANO NOVA ARTE

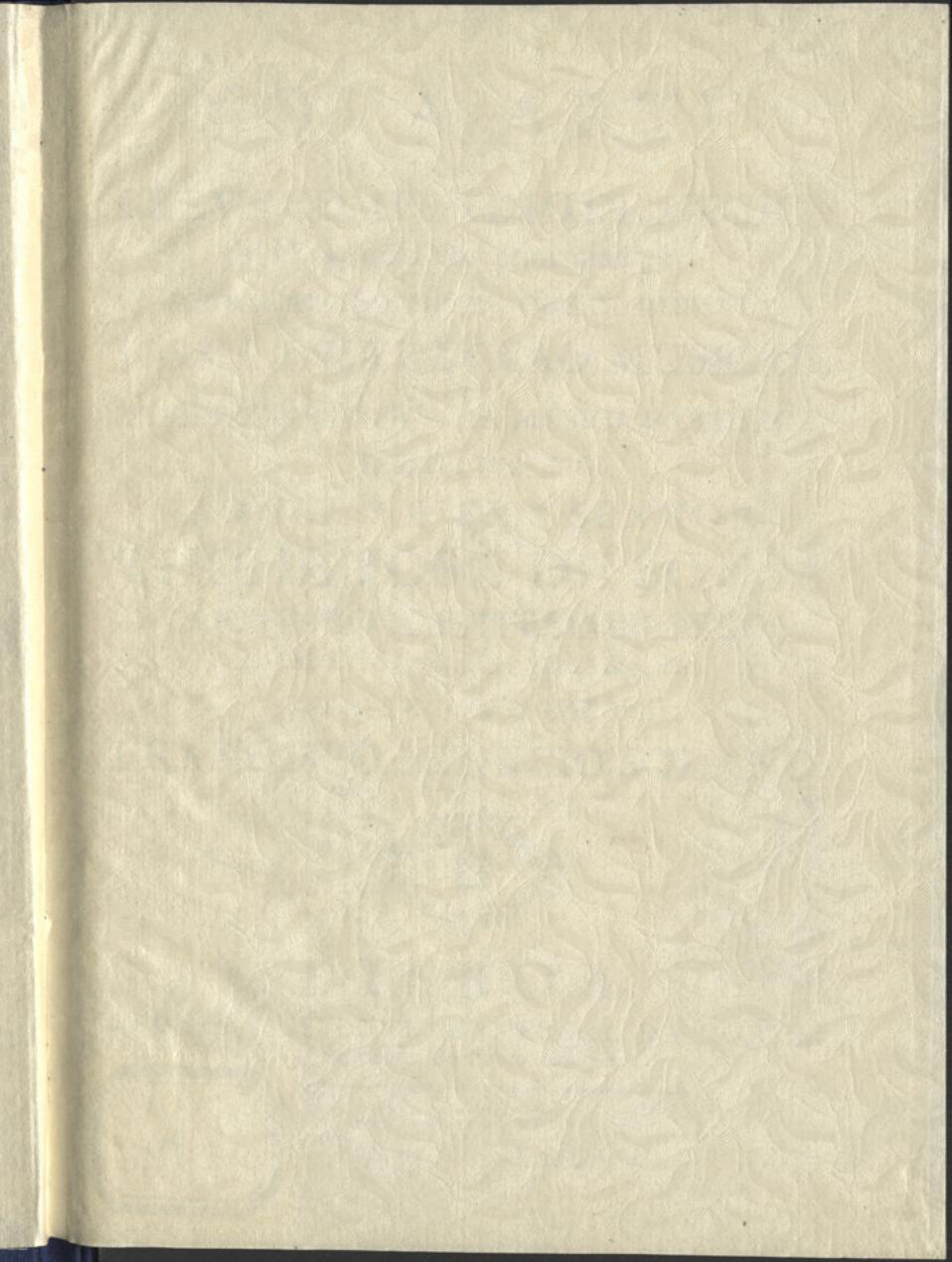




Gabriel Antunes
Encad.-Dourador
R. Corpo Deus, 14
COIMBRA
TELEFONE
2251



MI HOS



781,1=690 (04) 176811 M.I. 408

NOVA ARTE,

E

BREVE COMPENDIO DE MUSICA

Para lição dos principiantes,

EXTRAHIDO DO LIVRO, QUE SE INTITULA

NOVA INSTRUCÇÃO MUSICAL,

THEORICA PRATICA DA MUSICA RYTHMICA,
DE DICADO

AO ILL.MO E EX.MO SENHOR
THOME JOSE DE SOUSA

COUTINHO CASTELLO-BRANCO, E MENEZES, &c. &c. &c.

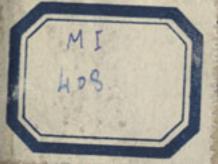
POR SEU AUTHOR

FRANCISCO IGNACIO SOLANO.



LISBOA,

Na Officina de MIGUEL MANESCAL DA COSTA, Impressor do Santo Officio.



CIO. IO. CCLXVIII.

1 licença da Real Meza Censoria.

File light of the sound was a MI 408 25 MENDING OF SOURCESTANDED FOR A STREET 316 CANDING OF THE PARTY OF THE PAR 19 33 1 00 40 70 50 1 MOHMAR SERVER SERVICE A STREET STREET 124 15 COLLEGE OF SERVICE OF SERVICE OF 36 LOHYUL DEBUT WAS 7521 LEEDS FE THE REPUBLISHED A COST OF STREET ANVINCE the few rate led that the Coffee

THOME' JOSE' DE SOUSA COUTINHO CASTELLO-BRANCO, E MENEZES, &c. &c. &c.

S incomparaveis beneficios, que devo aos Illustrissimos, e Excellentissimos Pais de V. EXCELLENCIA os Senhores Condes de Redondo, me conduzem de justiça a huma inteira, e interminavel confissão das minhas obrigações. Para este effeito a faço aos pés de V. EXCELLENCIA, que estim como o Ceo deo a V. EXCELLENCIA a Principal de la compara diletar na sua Illustrissima Pessoa as virtudes.

mogenitura para dilatar na sua Illustrissima Pessoa as virtudes, respeitaveis qualidades de seus Excellentissimos Pais, assim tambem por esta reverente confissão continue em V. EXCELLENCIA

successivamente memoravel a minha divida.

O desejo de fazer perduravel esta confissão me encaminhou t dar-lbe a vida do prélo, para que a adquirisse mais dilatada no conhecimento de todo o mundo por esta Arte, e Breve Compendio de Musica, que a V. EXCELLENCIA offereço, a qual já obteve a sua estimabilissima aceitação, por ser a mesma, que nas minhas lições de Musica dá a V. EXCELLENCIA o conhecimento desta sciencia, e facilita os estudos, e progressos, que V.EX-CELLENCIA nella vai adquirindo. Porém como, regulando a mesma confissão pelos beneficios, julgo que ainda esta diligencia não póde condignamente igualalla, supplico a V. EXCELLENCIA a proteja, e consinta nella o seu preclarissimo nome para conseguir toda a grandeza, que lhe falta; e eu o gosto de ver admirar o mundo em V. EXCELLENCIA não só o Excellentissimo Successor da Illustrissima Casa de Redondo, mas juntamente o Herdeiro das mesmas brilhantes virtudes de seus Excellentissimos Progenitores, amando a Musica, animando os meus estudos, e proregendo as suas producções. Deos guarde a V. EXCELLENCIA muitos annos como desejo. Lisboa, &c.

De V. EXCELLENCIA

O mais fiel venerador, e criado

Francisco Ignacio Solano.

AO LEITOR.

Depois de imprimir com approvação dos mais infignes Mestres, e Professores da Musica o meu Novo Methodo, e Systema com o titulo de Nova Instrucção Musical, &c. em que reduzi a regras certas, perceptiveis, e faceis as disficuldades do Solfejo; posto que no mesmo livro expuz todos os principios, e regras da Arte da Musica, como precisamente, com a explicação do Novo Systema, e mais regras geraes, que propuz, se constituio dissuso aquelle tratado, e por esta razão menos commodo aos que pertendem aprender os preceitos de Cantar: me pareceo necessario para utilidade destes compôr das mesmas regras do Novo Methodo, e Systema hum breve, e claro Compendio, que contendo unicamente aquelles preceitos, lhes servisse de Arte para o seu estudo.

Este Compendio, e esta Nova Arte he a que agora te exponho: nella, se es Professor, ou o procuras ser, acharás succintamente as regras, com que a Musica moderna se aprende, e sem outra novidade mais que a do Systema já proposto, livre da precisão de supposições, e semelhanças de Claves; e agora accrescentado com huma Regra breve, e certa reduzida a poucas palavras para conhecimento do lugar das Mutanças; materia, que na praxe, e theorica do Solsejo produzia huma das suas maiores difficuldades.

O made for remercal

Demonition Ignored Salante

Vale.

NOVA ARTE,

BREVE COMPENDIO DE MUSICA. REGRAI.

As que se assina pautadas chamão-se Naturaes. As que se põem pela parte de cima Accidentaes superiores. As que se assina pela parte de baixo Accidentaes inferiores. Da mesma sorte se nomeão os Espaços, ou Claros, que ha entre Linha, e Linha.

Linhas, e Espaços naturaes, e Accidentaes da Cantoria.

Accidentaes superiores.

8.° esp.

6.° esp.

7.° esp.

8.° esp.

6.° esp.

7.° esp.

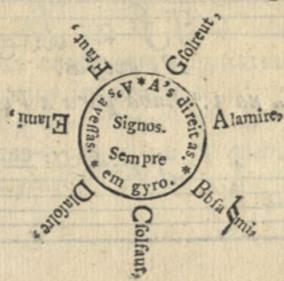
8.° esp.

8

As Linhas nomeão-se de baixo para cima primeiro, que os Espaços; e de cima para baixo primeiro os Espaços, que as Linhas.

REGRA II.

S Letras, ou Signos da Musica são sete. Cada hum naturalmente contém em si as vozes da sua propria denominação; e accidentalmente comprehende todas as vozes.



Estes Signos servem ás direitas para contar da Clave para cima, e ás avéssas para contar da mesma Clave para baixo. A's direitas depois do ultimo torna-se ao primeiro, e ás avéssas acabado o primeiro torna-se ao ultimo.

REGRA III.

A S Claves são tres: de Gsolreut, de Csolfaut, e de Ffaut. Ellas demostrão os Signos para a precisa declaração da Cantoria, dando o seu nome á linha, em que se põem.

A Clave de G. assigna-se na 1.2, e 2.2 linha; a de C. na 1.2, 2.2, 3.2, e 4.2 linha; e a de F. na 4.2, e 3.2 linha.

CLAVES.

Na La, e z.a linha. Na 1.a, 2.a, 3.a, e 4.a linha.

Na 4.a, e 3.a linha.

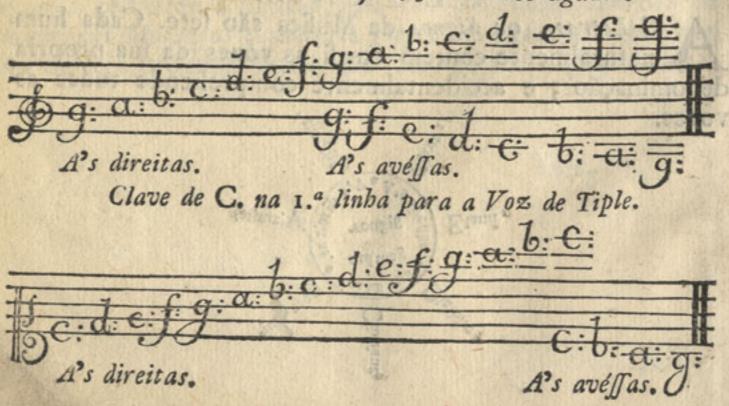
de G.

de C.

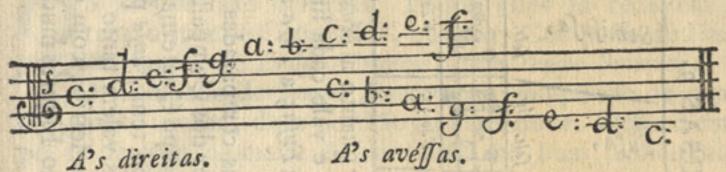
de F.

A Clave de G. escrita na 2.ª linha serve para os instrumentos agudos. A de C. assignada na 1.ª para a Voz de Tiple: na 3.ª para a de Contralto: na 4.ª para a de Tenor: a de F. posta na 4.ª para a Voz de Contrabaixo, e para os instrumentos graves.

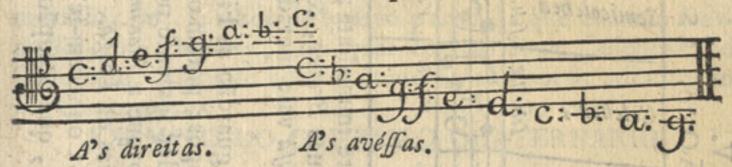
Clave de G. escrita na 2.ª linha por letras, ou Signos para a mão direita do Cravo, e instrumentos agudos.



Clave de C. na 3.ª linha para a Voz de Contralto.



Clave de C. na 4.ª linha para a Voz de Tenor.



Clave de F. posta na 4.ª linha para a Voz de Contrabaixo, mão esquerda do Cravo, e instrumentos graves.



REGRA IV.

A S Vozes são seis. Seguem ás direitas esta ordem: Ut, ré, mí, fá, sól, lá; e ás avéssas: Lá, sól, fá, mí, ré, ut. Todas conduzem regularmente para a entoação dos seus proprios intervallos.

Em lugar da primeira voz ut, diremos dó, por se articular melhor para o modo, e pronuncia de cantar a syl-

laba dó, do que a voz ut.

FIGURAS DA MUSICA SÃO 10.

AS

REGRA

lig. Vão 64. 2000 Semifusa, folt. AS PAUSAS 9. 17 folt. lig. Vão 32. Fusa, Vão 16. Colt. lig. 7 Semicolchea, Vão 8. Colt. lig. Colchea, V 40 4. 3 Seminima, Val.meio, 200 2.00 compaffo. Minima , Vale 1. 0 Semibreve, Vale 2. Breve, Vale 4. Longa, compaffos. Vale 8. 0 Maxima Valor natural, e privativo das Fig. Io. Figur. 9. Paufas.

Qualquer dellas vale duas da fua fubsequente immediata; por quanto a Maxima contém o valor de duas Longas: a Longa o de duas Breves, &c.; e vale cada huma metade da sua antecedente; desta sorte: a Semifusa vale metade da Fusa; a Fusa me-

tade da Semicolchea, &c.

A ordem natural, e privativa, que entre si guardão as Figuras comparadas humas com outras, he geralmente para todos os Tempos; porém o valor dos Compassos, que na taboa superior se demostra, deve-se entender sómente no Tempo Quaternario.

As Paulas das Figuras são unicamente 9., porque a Maxima não tem Paula promo as mesmas Figuras, a quem dizem respeito. Conhecem-se pelo seitio, com que se formão nas Linhas, Espaços, emeios Espaços, que occupão. São Figuras mudas, pria. O seu valor tacito suppre-se com duas Pausas da Longa. Ellas valem tanto coe finaes de lilencio.

REGRA VI.

OS Tempos são diversos. Todos elles se reduzem a tres fórmas de Compassos, que são: Compasso de Tempo Quaternario, de Tempo Ternario, e de Tempo Binario.

O Compasso de Tempo Quaternario compõe-se de quatro partes iguaes, duas no chão, e duas no ar. Deste Tempo se derivão os mais. A sua fórma he hum semicirculo

adiante da Clave.

ele de duas parer

se formão nas Linhas, Espaços, emeios Espaços, que occupão. São Figuras mudas,

A este Compasso pertence outro Tempo derivado numerario, por se fazer de quatro partes, a que chamão Duodipla, ou Duodena, no qual entrão doze Colcheas ao Compasso. Assina-se com os numeros 12. por 8. adiante do C. Quaternario.

EXEMPLO DO COMPASSO QUATERNARIO.

Tempo Quaternario, ou Ordinario. Tempo Duodupla, ou Duodena.



O Compasso de Tempo Ternario sórma-se de tres partes iguaes, duas no chão, e huma no ar. Todos os seguintes Tempos de numeros pertencem ao Compasso Ternario, e fallão com o Tempo Quaternario.

EXEMPLO DO COMPASSO TERNARIO.



O Numero de cima denota, que a quantidade das Figuras, que entrão ao Compasso, são da mesma qualidade daquellas, que o numero da parte inferior mostra, que antes entravão no Tempo Quaternario.

B

O Com-

O Compasso de Tempo Binario compõe-se de duas partes iguaes, huma no chão, outra no ar. A sua fórma he o semicirculo, cortado com huma risca, adiante da Clave.

Ao Compasso Binario pertencem tambem os seguintes numeros, que sendo distinctos Tempos, estão annexos a este Compasso, por se fazerem de duas partes.

re Compano, por le lazerem de duas partes.



Pelas Figuras indicativas de cada hum destes Tempos numerarios se entende o valor das mais, assim como sicão entendidos os outros Tempos de numeros. Antes de qualquer delles se vê, e assina o Tempo Quaternario, porque

todos se derivão delle.

REGRA VII.

Pontinho de Augmentação põe-se adiante de qualquer Figura, e lhe accrescenta metade do seu valor; v. gr., o Pontinho assinado adiante de huma Semibreve, augmenta-lhe o valor da Minima: adiante da Minima, o de huma Seminima, &c.



REGRA VIII.

A Sésquialtera he hum 3, ou hum 6, que respectivamente se põe a seis, ou tres Figuras, e saz que se altere o seu valor de sorte, que as tres sejão cantadas no tempo de duas, ou as seis no de quatro.

EXEMPLO.



REGRA IX.

A Ligadura denota unir o valor de duas, ou mais Figuras, em huma syllaba.

EXEMPLO.



REGRAX.

A Syncopa he o movimento do valor daquellas Figuras, que andão encontradas com as partes principaes do Compasso.

EXEMPLO.



REGRA XI.

A S Cantorias Naturaes são duas, huma de Boquadro, e Natura, outra de Bomol, e Natura. Formão-se das tres Propriedades, que são Boquadro, Natura, e Bomol com as suas competentes Deducções.

Bii

A Can-

A Cantoria de Baquadro, e Natura he quando entre a Clave, e o Tempo não se assina Bbmol, ou Sustenido: razão, por que tambem ordinariamente se chama Cantoria Natural.

A de Bbmol, e Natura conhece-se quando logo junto á Clave, ou pelo progresso da Cantoria Natural se figura

Bbmol em Bbfasmi.

As Cantorias Accidentaes denominão-se segundo a quantidade de Sustenidos, ou Bbmoes, que se escrevem depois da Clave; como v.gr., Cantoria de 2., 3., 4., 5., 6., ou 7. Bbmoes, ou Sustenidos.

REGRA XII.

OS Nomes certos das Cantorias são dous, fá, e mí. Ensinão as Mutanças, e dão a intelligencia de todas as mais vozes.

Toda a Cantoria, absolutamente, tem dous Signos, que são lugares proprios de dous nomes certos. Hum Signo he sempre fá certo, e outro mí certo, tanto subindo, como descendo.

Na Cantoria de Baquadro, e Natura he fá certo em F., e mí certo em B.: O mí certo de B. he lugar privativo do 1.º b, e o fá certo de F. he lugar proprio do 1.º a.

REGRA XIII.

A S Mutanças são duas: huma de subir, que he ré, outra de descer lá. Qualquer dellas tem dous lugares: a de subir ré, tem os lugares de lá, ou sól; e a de descer lá, tem os lugares de ré, ou mí. Servem de unir as Cantorias, convertendo o sól, ou lá em ré subindo, ou o mí, ou ré em lá descendo; e ao contrario. Fazem-se quando a Solsa sóbe acima de lá, ou desce abaixo de dó; porque a Mu-

Mutança consiste em trocar, ou converter hum nome em outro para multiplicação das vozes.

Procurão-se as Mutanças geralmente em todas as Cantorias com as vozes ás direitas, ou ás avéssas do lugar dos Nomes certos das Cantorias até ao Signo da Mutança.

As Mutanças de subir ré procurão-se descendo com as vozes do lugar do fá certo da Cantoria, dizendo fá, mí, ré;

e do lugar do mí certo, proferindo mí, ré.

As de descer lá procurão-se subindo com as vozes do lugar do fá certo da Cantoria, dizendo fá, sól, lá; e do lugar do mi certo, pronunciando mí, fá, fól, lá.

Nomes certos, e Mutanças subindo.



Nomes certos, e Mutanças descendo.



Observação ultima, e a mais facil para se entenderem as Mutanças.

M todas as Cantorias geralmente são as Mutanças de L'subir 3.ª acima do lugar dos Nomes certos; e as de descer, no Signo immediatamente inferior ao lugar dos mesmos Nomes.

nabro ani sipo se

REGRA XIV.

S Accidentes são tres: Sustenido |, Bbmol b, e Bquadro \,: os seus effeitos consistem em alterar do tom respectivo as Figuras, ou notas, junto ás quaes se poem.

O s só he mi no lugar certo de fá: só he fá no lugar certo de fá, quando não póde ser mí: quando não he mí tem o proprio nome da Cantoria, e accrescenta na entoação meio ponto.

Ob só he fá no lugar certo de mí: só he mí para outro b ser fá: quando não he fá, tem o proprio nome da

mesma Cantoria.

O \ ferve só propriamente de tirar, e desfazer qualquer dos outros Accidentes. Nas Cantorias de Ha faz o

officio de b, e nas de bb produz o effeito de H.

O \ s só he mi no lugar do b sá; e só he sá no lugar do | mi. Diminue na entoação meio ponto depois do | que não he mi, sem mudar o nome da Cantoria. Accrescenta na entoação meio ponto depois do b que não he fá, sem mudar o nome da Cantoria.

As vozes, ou syllabas da Cantoria não se mudão só por hum Nome; como v. gr., por huma vez só he fá o , que diz respeito ao Natural, ou o o concernente ao b,

que devia ser mi no lugar certo de fa.

A Che Che Car RIVE G Radio XV. by che che

Anto os | , como os bb se assinão regulares até o numero de sete, ou adiante da Clave, ou repentina-

mente no progresso das Cantorias.

O 1.º, 2.º, e 3.º | figurão-se nos Signos, que contem ut, como F., C., eG.: O 4.º, e 5.º nos que finalizão em ré, como D, e A.: O 6.º, e 7.º nos que acabão em mi, como E., e B.: O mesmo se entende contando do 1.º, ora 5.ª acima, ora 4.ª abaixo, (ou ao contrario) huns depois de outros pela sua ordem.

EX-

EXEMPLO.

Com os pa decorados ás avéssas se mostrão regularmente os bb ás direitas.

O 1.º, e 2.º b. assinão-se nos Signos, que acabão em mí, como B., e E: O 3.º, e 4.º nos que finalizão em ré, como A, e D.: O 5.º, 6.º, e 7.º nos que contém ut, como G., C., eF.: O mesmo se entende contando do 1.º, ora 4.ª acima, ora 5.ª abaixo, (ou ao contrario) huns depois de outros pela fua ordem.

EXEMPLO.

O 1.º O 2.º O 3.º O 4.º O 5.º O 6.º O 7.º B.; E.: A.; D.: G.; C.; F:

Iva de 6. Ja cerro em C., e mil cerro REGRA XVI.

As Cantorias de | he mí certo no ultimo | , e fá Lerto no lugar, onde se deve assinar o outro pela sua ordem; como v. g., he mí certo no 1.º \ , ferá fá certo no lugar, que for proprio para o 2.º, que he o mesmo que dizer:

Na Cantoria de , e | he mí certo em F., efá certo em C: Na de 2. HH, mí certo em C., e fá certo em G.:

Na de 3., mí certo em G., e fá certo em D.:

Na de 4., mí certo em D., e fá certo em A.:

Na de 5., mí certo em A., e fá certo em E.:

Na de 6., mí certo em E., e fá certo em B.:

Na de 7., mí certo em B., e fá certo em F.:

1-1191

Em summa: O mí certo de qualquer Cantoria de he o lugar, que servio de fá certo á Cantoria antecedente de menos hum \; e o fá certo he o Signo proprio, em que se ha de dizer mi certo na Cantoria que tiver mais hum H.

O H repentino em qualquer Cantoria, sem regulari-

dade, nunca he mi.

REGRA XVII.

TAs Cantorias de bb he fá certo no ultimo b, e mi L certo no lugar, onde se deve assinar o outro pela sua ordem; como v.gr., he fá certo no 1.º b, será mí certo no lugar, que for proprio para o 2.º, &c., que he o mesmo que dizer:

Na Cantoria de N. eb, he fá certo em B., e mí certo em E.:

Na de 2. bb, fá certo em E., e mí certo em A.:

Na de 3., fá certo em A., e mí certo em D.:

Na de 4., fá certo em D., e mí certo em G.:

Na de 5., fá certo em G., e mí certo em C.: Na de 6., fá certo em C., e mí certo em F.:

Na de 7., fá certo em F., e mí certo em B.:

Em summa: O fá certo de qualquer Cantoria de bb he o lugar, que servio de mí certo á Cantoria antecedente de menos hum b; e o mi certo he o Signo proprio, em que se ha de dizer fá certo na Cantoria, que tiver mais r, que tor proprio para o as, que he o meled mud

O b repentino, em todas as Cantorias, ainda que pa-

reça não ter regulamento, sempre he fa.

Sa de 2. Hd, me certo em C., e da certo em C.: REGRA XVIII.

La de 1., un certo em D., e la certo em A: Ao se assinando pela sua precisa ordem hum | depois de outro, mas sim o outro além deste, que se deveria figurar com regularidade, elle diminue, e dá a enmi

tender menos hum | dos que estão assinados na Clave, ou Cantoria, considerando-se para esta diminuição no lugar do |, que se tira, tacito o |, quando não he positivamente expresso dons Ha anob ociol no aoscibemmi

O | na Cantoria Natural, posto no lugar do 2.º sem 1.º, denota ser a Cantoria de b, e N., entendendo-se tacito o

b, quando não he manifesto.

O H na Cantoria de 9, e H, posto no lugar do 3.º sem 2.º, denota ser a Cantoria Natural. O \ (não sendo expresso) suppose-se no lugar do 1.º \ , e o de G. não he 3.º Na Cantoria de 2. \ , posto no lugar do 4.º sem 3.º:

OH ina de 3. no lugar do 5.º sem 4.º:
na de 4. no lugar do 6.º sem 5.º:

Cna de 5. no lugar do 7.º sem 6.º, &c; denota hum tacito no lugar do |, que se diminue á Cantoria.

REGRA XIX.

Os | nas Cantorias de bb, ainda que pareção ter a fua ordem, nunca são mí.

O 1.º | na Cantoria de b, e N., ou o | nas Cantorias de bb assinado no lugar do penultimo b, chama, e dá a entender mais hum b dos expressos na Clave, ou Cantoria; advertindo-se para este augmento mais hum b tacito, quando não he manifesto, como se o fora, no lugar da precisa ordem do b, que accresce.

de F. na Cantoria de b, e N., denota ser a Cande dous bb, entendendo-se tacito o 2.º, quando não

la gar do 1.8 b havendo 2.9: n suo , shabitaling

no do 2.º havendo 3.º: O \ no do 3.º havendo 4.º: no do 4.º havendo 5.º:

SUL.

no do 5.º havendo 6.º, &c.; denota mais hum b tacito no lugar do b, que se augmenta á Cantoria.

RE-

cover a sobsaid R E G R Abb XX mad some rebest

Os nomes proprios da mesma Cantoria nunca se mudão por dous accidentes repentinos em dous Signos immediatos, ou sejão dous | , ou dous | , ou q, e | , &c., subindo, ou descendo. O 1.º accidente he fá, e o 2.º sól para subir. Para descer o 1.º he sól, e o 2.º sá. Estes dous Nomes são infalliveis.

to ohno ohn REGRATEXXI. a ret moneb . e.c.

Nome extraordinario he aquelle, que se diz no tom da syllaba ordinaria, que se deixa, com o qual passa huma Cantoria para outra por beneficio de hum só Nome.

Os Nomes extraordinarios conhecem-se quando as vozes confinantes não podem correr pela sua ordem, eachão

embaraço na Cantoria. memb el oup de ob ragni on otios?

O Nome extraordinario tem o seu lugar entre dous accidentes, com os quaes se deve cumprir, deduzindo-se do ultimo repentino. Este com o outro accidente, ou Nome certo, que lhe precede, sórma dous Nomes certos, e entre elles medea o dito Nome extraordinario, como v. gr., dous sás, dous mís, dous rés immediatos de hum para outro Signo; e outros, como sól logo abaixo de sá; mí logo acima de sá; sá logo abaixo de mí; ré logo acima de mí; ré logo abaixo de sá, &c. O deduzir-se sempre o Nome extraordinario do ultimo accidente repentino, he huma regra geral, e infallivel.

Dous fás, e dous mis immediatos de hum para ours

Signo tanto se podem cantar descendo como subir-

gularidade, que não contém outro algum Nous extraor-

Dous rés consecutivos gradatim só podem ser trataveis descendo.

Mí logo acima de fá, só se encontra subindo, e he o mesmo que entre dous fás.

Sól

e Breve Compendio de Musica. 15

Sól logo abaixo de fá he o mesmo que entre dous fás, e só póde executar-se descendo.

Ré logo acima de mi, só se pratica subindo, e he o

mesmo que entre dous mis.

Ré logo abaixo de fa, só se póde dizer descendo meio Ponto, para subir hum Ponto, e vem a ficar entre o sá, e o mí certo de hum proprio Signo, sendo unicamente este Nome ré o que não tem lugar entre duas vozes semelhantes, como se observa em todos os mais Nomes extraordinarios, que não são da pronúncia de duas vozes iguaes subindo, ou descendo.

REGRA XXII.

OS SINAES DA MUSICA SÃO 9.

E'sses sis, repetem a Solfa.

Réplica Chi, repete a letra.

Repetição : , faz repetir duas vezes a 1.º e 2.º parte.

Guião E, mostra o Signo de huma para outra regra.

Canon , denota entrar outra Voz em Fuga.

Sinal divisivo ±, divide os Compassos.

Nota Coroada , suspende o Tempo.

Alsegno Ti, repete do Sinal, ou até ao Sinal.

Pausas geraes, finalizão a obra.

FIM.

OS SINAES DA MUSICA SA

que não são da pronúncia de duas vozes

geerto de ham prancio Signo, fendo unicamente elte

side the que não tem ingar entre cidas voxes femelians

come le obierva em coden os mais Nomes entrate di-



of divides the divide os Conpaños.

te Correctio E , furpende o Tempo.



